

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2023**, publicada no dia **13/03/23**, processo administrativo nº **019/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034-0001-02
ENDEREÇO: Rua Dona Maria de Souza, 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA R.G.: 4.145.400 SSP/PE C.P.F.: 666.650.604-97
E-mail: licitação.serramar@gmail.com
Telefone: (81) 9183-2512

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

CARLOS
EDUARDO
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA
R.G.: 4.145.400
SSP/PE
C.P.F.: 666.650.604-97



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

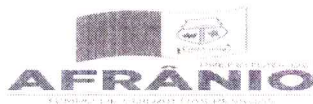
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos (as) Fiscais: **LUÇIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32 e ISRAEL CARLOS REIS MARCULA, CPF nº 103.073.924-22**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 24 de abril de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:6665060497
Assinado eletronicamente por
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:6665060497
Dados: 2023.04.24 10:13:03 -03:00

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO PRA REGISTRO DE PREÇO 006/2023

CIRURGICA SERRA MAR LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.908.034/0001-02

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	140.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 7.000,00
0013	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	FARMACE	6.500 UN	R\$ 3,07	R\$ 19.955,00
0019	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	16.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 640,00
0021	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	50.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
0032	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0055	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
0057	DIGOXINA 0.25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	7.500 UN	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
0062	DIPIRONA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	14.000 UN	R\$ 1,15	R\$ 16.100,00
0065	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	EMS	38.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 2.280,00
0083	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	1.900 UN	R\$ 7,08	R\$ 13.452,00
0090	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	135.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 8.100,00
0097	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G	PRATI DONADUZZI	1.200 UN	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
0098	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	12.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
0100	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	EMS	500 UN	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
0106	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	IMEC	1.900 UN	R\$ 3,53	R\$ 6.707,00
0112	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	NATIVITA	200 UN	R\$ 3,38	R\$ 676,00
0115	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	EMS	9.500 UN	R\$ 0,08	R\$ 760,00
0117	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	70.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
0120	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	40.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
0122	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO	NATIVITA	600 UN	R\$ 31,80	R\$ 19.080,00
0133	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	HYPOFARMA	3.000 UN	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
0134	AGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	50.000 UN	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
0138	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	3.000 UN	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
0148	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	4.800 UN	R\$ 1,15	R\$ 5.520,00
0149	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.600 UN	R\$ 15,93	R\$ 25.488,00
0151	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0.50% (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HIPOLABOR	950 UN	R\$ 3,78	R\$ 3.591,00
0154	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 20% 10ML	SAMTEC	1.200 UN	R\$ 0,51	R\$ 612,00
0166	GENTAMICINA 40MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.600 UN	R\$ 1,92	R\$ 3.072,00
0167	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	2.800 UN	R\$ 1,66	R\$ 4.648,00
0172	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	8.000 UN	R\$ 3,71	R\$ 29.680,00
0181	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	14.000 UN	R\$ 0,74	R\$ 10.360,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2023 às 10:07:57
Código verificador: 4FC053



**CARLOS
EDUARDO
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA** 66
66506645

0185	OMEPRAZOL 40MG/10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	CRISTALIA	7.000 UN	R\$ 8,90	R\$ 62.300,00
0202	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	EMS	65.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
0213	CLONAZEPAM 2 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	GEOLAB	3.800 UN	R\$ 3,75	R\$ 14.250,00
0215	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	34.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 2.040,00
0218	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA	80 UN	R\$ 8,20	R\$ 656,00
0229	FLUMAZENIL 0.1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	490 UN	R\$ 11,50	R\$ 5.635,00
0250	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	GEOLAB	3.800 UN	R\$ 0,59	R\$ 2.242,00
0303	SERTRALINA 100MG CP	EMS	5.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
0308	CLORPROMAZINA 40 SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA	2.000 UN	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
				Total	R\$ 357.721,00

Vandemar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANIEL DE LIMA RODRIGUES

Autorização Competente

CARLOS
EDUARDO
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:66
665060497

Assinado eletronicamente
em 23/04/2023 às 16:07:57
CPF: 023.494.24-00
e-mail: carlos@portalcompraspublicas.com.br

